

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 661, DE 2003**

Inscreve o nome do Marechal **EDUARDO GOMES** no Livro dos Heróis da Pátria

**Autor:** Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**  
**Relator:** Deputado **LOBBE NETO**

#### **I - RELATÓRIO**

Este projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Elimar MÁXIMO Damasceno, tem por objetivo inscrever no livro dos Heróis da Pátria, o nome do Marechal Eduardo Gomes.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A iniciativa do Deputado Elimar MÁXIMO Damasceno vem corrigir uma injustiça à memória de um brasileiro que muito contribuiu para engrandecimento da Aviação Brasileira.

A Lei n° 7.243, de 06 de novembro de 1984, proclama o Marechal-do-Ar Albert Santos Dumont – patrono da Aeronáutica Brasileira e o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes – patrono da Força Aérea Brasileira, reconhecendo suas ações como referencial para a cultura nacional.

Nesse contexto, ergueu-se em Brasília, o momento arquitetônico destinado a perpetuar a memória de heróis nacionais – Chamado “ Panteão da Pátria “ – em que possibilita homenagear os Heróis da Pátria inscrevendo os seus nomes em livro de aço.

Nesse “ Livro dos Heróis da Pátria” já estão inscritos os nomes de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I, Plácido de Castro e Duque de Caxias. Pela proposição, insere-se o nome do Marechal Eduardo Gomes no referido monumento como uma homenagem justa e merecedora de nosso apoio.

Por acreditar que a preservação de memória dos grandes heróis é uma atribuição de todos nós brasileiros – voto pela aprovação do Projeto de Lei n º 661, de 2003, na forma originalmente proposta.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2003.

Deputado LOBBE NETO  
Relator